



Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº DP. 50101/2023/CPL



Câmara Municipal
Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO

Queimadas, 18 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.
RICARDO LUCENA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

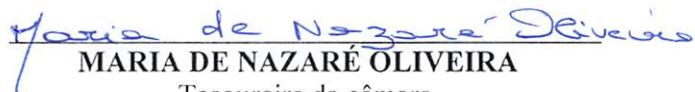
Excelentíssimo Senhor,

Diante da eminência expiração do Contrato Nº 50101/2023 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB**, venho solicitar que seja prorrogada a vigência do contrato por igual período, conforme possibilita o inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8666/93, Lei de Licitações e Contratos.

Portanto, com a sustentação legal em apreço, bem como pela necessidade de manutenção dos serviços, solicitamos a devida deliberação superior para firmar termo aditivo com a empresa citada anteriormente, a fim de que possa dar continuidade ao serviço em questão.

A *Dotação Orçamentária* a ser utilizada para alocação das despesas neste exercício de 2024, será a seguinte:
01.010 –Câmara municipal de queimadas
01.031.1001.2002 – Manutenção dos serviços administrativos
3390.39 99 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
Tesoureira da câmara



Câmara Municipal
Casa Vereador Gedeão Buzerra Lopes
QUEIMADAS - PB

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: 50101/2023

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB.

Tendo em vista a proximidade do vencimento do Contrato nº 50101/2023 firmado com a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, que possui como objeto **CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB**, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 10 (dez) meses.

Para tanto, atendendo a necessidade de se justificar a presente solicitação, informamos:

1. Quanto aos documentos contratuais:

- Contrato nº 50101/2023 assinado em 15/03/2023, pertinente a Dispensa n. 0001/2023

2. Justificativa:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos **CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB**.

serem de natureza continuada e necessários aos desenvolvimentos das funções administrativas, que por sua essencialidade, deve constituir uma das preocupações das autoridades municipais.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Sétima do Contrato Inicial e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 15/03/2024, 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 10 (deze) meses totalizando 22 meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma satisfatória, sem qualquer irregularidade, inexistindo qualquer pendência contratual ou aplicação de qualquer penalidade.



Câmara Municipal
Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

3. Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento anexo.

4. Pesquisa de Mercado:

Foi solicitado orçamento há empresas do ramo, onde restou demonstrado que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente.

5. Informação de Disponibilidade Orçamentária:

Da análise da Lei Orçamentária, demonstra a existência de Dotação para cobrir as despesas relativas à prorrogação.

Isto posto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, razão pela qual justificamos e solicitamos a prorrogação contratual, bem como o encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Cordialmente,

Maria de Nazaré Oliveira
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
Tesoureira da câmara



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO: 50101/2023

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação da prorrogação do contrato de **CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB**, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário-financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de contratação da empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, para prestação de fornecimento acima indicados, pelo período de 10 (dez) meses.

Queimadas – PB, 19 de dezembro de 2023.


RICARDO LUCENA DE ARAÚJO
Presidente



Excelentíssimo Senhor
RICARDO LUCENA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Queimadas/PB

Referência: **Aditivo de Prazo ao Contrato nº 50101/2023**

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o final da vigência do Contrato nº 50101/2023, datado em 15/03/2023, previsto para 31/12/2023, venho através do presente, solicitar de vossa excelência, que seja realizado ADITIVO DE PRAZO de acordo com as justificativas abaixo descritas:

ADITIVO DE PRAZO

A solicitação ora em questão está prevista no Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações e Contratos), que dispõe: ***"ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato"***.

DO PEDIDO

Diante do exposto, solicitamos de vossa excelência que seja realizado o ADITIVO DE PRAZO por um período de **10 (dez) meses**, para darmos continuidade aos serviços prestados a esta edilidade.

Enviamos em anexo as certidões atualizadas, em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações), para formalização do termo aditivo com o período de vigência durante o exercício de 2024:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (**CNPJ** – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos da **Fazenda Estadual**;
- Certidão Positiva de Débitos da **Fazenda Municipal** com efeitos de Negativa;
- Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa-PB, 11 de dezembro de 2023.



Marcus Ronelle Monteiro Nunes
Representante/Procurador

CNPJ: 07.553.129/0001-76
PUBLIC SOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA
Av. João Cirilo da Silva, 221
Sala 602B Altiplano Cabo Branco
João Pessoa/PB CEP: 58.046-005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.553.129/0001-76
Certidão nº: 41222401/2023
Expedição: 15/08/2023, às 09:17:55
Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Data: 07/12/2023 Hora: 15:00
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2023/152092	516.595.477.383

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 07553129000176		Nome do Contribuinte PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA				
Endereço AV JOAO CIRILO DA SILVA			Número 00221	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CABO BRANCO	CEP 58046005	Cidade JOAO PESSOA			UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 95394-6

IMOBILIÁRIAS: 074655-0

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 07/12/2023 15:00:29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.553.129/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLIC SOFT	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO CIRILO DA SILVA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO SALA 602 BLOCO B
--	----------------------	--

CEP 58.046-005	BAIRRO/DISTRITO ALTIPLANO CABO BRANCO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@PUBLICSOFT.COM.BR	TELEFONE (83) 3022-0800/ (83) 8812-4448
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2023** às **14:43:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.553.129/0001-76
NOME EMPRESARIAL: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PS HOLDING & PARTICIPACOES S/A		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MARCOS HELDER NUNES VIEIRA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARCOS HELDER NUNES VIEIRA
Qualificação: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/09/2023 às 14:43 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:59 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: **BF10.DA6D.62BB.7EDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.553.129/0001-76
Razão Social: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA 40 A / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112404502208918365

Informação obtida em 07/12/2023 14:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: FCAE.58C0.A47A.0C26

Emitida no dia 06/11/2023 às 08:52:22

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **07.553.129/0001-76**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Câmara Municipal
Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

14

De: **RICARDO LUCENA DE ARAÚJO**
Presidente da Câmara Municipal

Para: **CAMILIA RAQUEL DE CARVALHO OLIVEIRA**
Procuradora do Município

Senhora Procuradora,

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e da justificativa técnica apresentada sobre o Aditivo de Prorrogação do Contrato nº **50101/2023 CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB**, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Queimadas – PB, 20 de dezembro de 2023.



RICARDO LUCENA DE ARAÚJO
Presidente



Câmara Municipal
Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. SERVIÇO CONTÍNUO. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Fundamento jurídico: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Aprovação.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato 50101/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Queimadas e a empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, para a prestação do serviço de **CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB.**

1. O ajuste foi celebrado em 15/03/2023, com valor inicial de **R\$ 17.040,00 dezessete mil reais** e duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Pretende-se agora a prorrogação do seu prazo de vigência, por mais 10 meses.
2. No que importa à presente análise, os autos, contendo do Processo viera, vieram instruídos com os seguintes documentos:
 - a. Solicitação de prorrogação justificando a necessidade da continuidade dos serviços;
 - b. Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação;
 - c. Aprovação da autoridade competente para a prorrogação;
 - d. Comprovação da vantajosidade da prorrogação, frente a uma nova licitação;
 - e. Minuta do 1º Termo Aditivo;
3. É o relato do essencial.

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

4. Na análise que se posta deve-se verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.
5. Neste sentido, verifica-se que o ajuste ainda se encontra vigente. Vejamos:
 - a. O Contrato foi assinado em 15/03/2023, prevendo sua vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 15/03/2024.



ANÁLISE JURÍDICA DA PRORROGAÇÃO

6. Primeiramente, cabe registrar que o objeto do contrato se enquadra nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, sendo possível a prorrogação pretendida.

7. Em regra, a duração dos contratos dessa natureza não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

8. A Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Em atendimento, a justificativa da **Tesoureira da Câmara** para a prorrogação. Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

9. Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, relembre-se que não está na seara desta Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

10. No que diz respeito a prorrogação propriamente dita, das disposições da Lei nº 8.666/1993 extraem-se alguns requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber: **1)** existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação; **2)** interesse da Administração na continuidade dos serviços; **3)** interesse expresso da contratada na prorrogação; **4)** limite total de vigência de 60 meses; **5)** prestação regular dos serviços até o momento; **6)** obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; e **7)** aprovação formal pela autoridade competente; **8)** Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

11. Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente (requisitos nº 2 e nº 7) supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência (requisito nº 4) foi exaustivamente exposto. Os demais requisitos serão a seguir tratados.

Da previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação

12. A Cláusula Sétima do Contrato **50101/2023** permite a prorrogação da vigência.

Interesse expresso da contratada na prorrogação

13. Constata-se que há interesse por parte da empresa contratada na continuidade do contrato.

Prestação regular dos serviços até o momento

14. A justificativa de prorrogação dispõe sobre o cumprimento das cláusulas contratuais pelo contratado. O requisito encontra-se atendido portanto.



Câmara Municipal
Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

Obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração

15. A área técnica demonstrou, por meio de pesquisas de preço, que a manutenção do contrato será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão.

Da manutenção das condições iniciais de habilitação pela empresa contratada

16. Quanto à manutenção das condições de habilitação da contratada, a Administração juntou aos autos a documentação de regularidade fiscal da empresa.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto e norteado pelo ordenamento jurídico em vigência opinamos pela POSSIBILIDADE de prorrogação do contrato mencionado por termo aditivo, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93, em virtude da necessidade dos serviços, desde que a renovação não ultrapasse o período de vigência da contratação que está por se vencer e cumpridas as demais disposições legais. Ressalto que devem ser seguidos os procedimentos necessários à formalização do respectivo aditivo

À consideração superior.

Queimadas – PB, 20 de dezembro de 2023.

CAMILA RAQUEL DE CARVALHO OLIVEIRA

Procurador Jurídico

OAB 18854/PB



Câmara Municipal

Casa Vereador Godão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DP. 50101/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º DP. 50101/2023/CPL, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB E PELA EMPRESA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARES EM GESTÃO PÚBLICA PARA ATIVIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03, Loteamento Correia Lima II - Queimadas - PB, CNPJ nº 10.853.984/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **RICARDO LUCENA DE ARAÚJO**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado no Sítio Zé Velho, S/N - Zona Rural - Queimadas - PB, CPF nº 237.696.374-53, Carteira de Identidade nº 382.046 - SSP/PB.

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - AV CARNEIRO DA CUNHA, 40 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 07.553.129/0001-76, neste ato representado por Marcos Helder Nunes Vieira, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Governador Antônio da Silva Mariz, 601, Lote 64, - Portal do Sol - João Pessoa - PB, CPF nº 646.603.624-34, Carteira de Identidade nº 1.338404 SSP/PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 50101/2023/CPL, instruído no Dispensa n.º 001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e a **RENOVAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 10 (dez) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 16/03/2024, findando-se em até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é **R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).**



Câmara Municipal
Casa Vereador Gedécio Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

- 01.010 – Câmara municipal de queimadas
- 01.031.1001.2002 – Manutenção dos serviços administrativos
- 3390.39 99 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

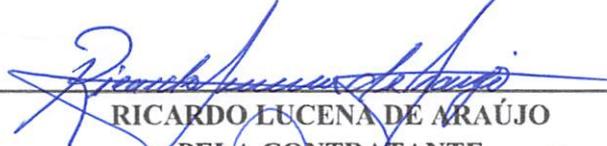
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Queimadas-PB, exarada na Dispensa n.º 001/2023, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

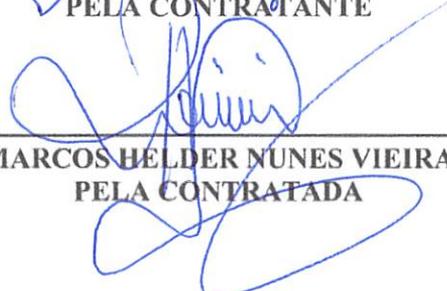
1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Queimadas – PB, 21 de dezembro de 2023.



RICARDO LUCENA DE ARAÚJO
PELA CONTRATANTE



MARCOS HELDER NUNES VIEIRA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcilda Eduarda Moura Forroz do Siqueira
CPF: 979 125 479 32

05621217497
CPF:



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, sediada a Av. João Cirilo da Silva nº 221 - 6º andar Sala 602B Cabo Branco Altiplano CEP: 58.046-005 João Pessoa-PB, neste ato representado pelo Sr. Marcos Helder Nunes Vieira, brasileiro, casado, programador, natural de Cajazeiras – PB, portador do CPF nº 646.603.624-34 e RG nº 1.338.404 – 2º via – SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Governador Antônio da Silva Mariz, nº 601 Portal do Sol João Pessoa-PB.

OUTORGADO: O Sr. Marcus Ronelle Monteiro Nunes, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 927.577.584-20 e RG nº 1.663.167 SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Napoleão Gomes Varela, 30, Edifício Catolé, Apartamento 303, Bessa, João Pessoa/PB, Cep: 58.035-080

OBJETO: Confere amplos poderes, para fins licitatórios em todas as modalidades, para representar a PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., perante as Comissões Permanentes de Licitações por um período de 01(um) ano a partir da data de assinatura.

PODERES ESPECIFICOS PARA: Apresentar documentação e propostas, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, assinar as propostas, assinar carta de credenciamento, assinar contratos e declaração, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos(ESCRITO E ORAL) desistir de sua interposição, formulação de ofertas e lances verbais, negociar preço, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário pra o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, pelo que darei por bom, firme e valioso.

6º OFÍCIO

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA
CEO



ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO



Belª Maria Emília Coutinho Torres de
Rua Paraíba, Bairro Cabanos, 399 - Altiplano - João
Pessoa - PB - CEP: 58.046-005 - Fone: (31) 3361-1144 - Site: www.eunapio.com.br

Selo Digital: AOM27167-U0EP

Consulte a autenticidade em <https://selo.digital.gov.br>
Emitido em: 12/08/2023 - FAREN: 1.566 - FEPU: 2.800 - (SE DEX)
Resposta impressa por: SHERNIA RAMALHO
Em testemunho da veracidade João Pessoa-01/08/2023
Reconheço a firma por Semelhante(Ficha 27095)
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

Dou fe: O Oficial



83 98157-8581

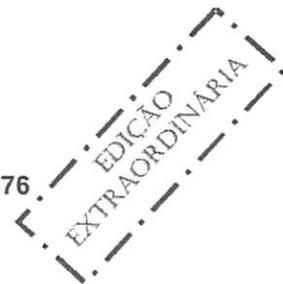
publicsoft.com.br

Av. João Cirilo da Silva nº 221 - 6º ANDAR
CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
 AD00005/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 983.115,00.

Queimadas - PB, 05 de Fevereiro de 2024
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 31.177,00 (trinta e um mil e cento e setenta e sete reais).

Queimadas - PB, 15 de fevereiro de 2023
 SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO – Gestor

ESTADO DA PARAIBA
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 04.001 - 26 782 1012 1060 - 4490.52 99 Recursos próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE QUEIMADAS e: CT Nº 30201/2023 - 15 de fevereiro de 2024 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 31.177,00.

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 2020/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de

Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.020/ 02.030/ 02.050/ 02.060/ 02.070/ 02.080/ 02.090/ 02.100/ 02.11002.120 PROGRAMA DE DESPESA: 04 122 1002 2003/ 04 122 1002 2004/ 04 062 1002 2005/ 04 122 1002 2006/ 04 122 1002 2009/ 04 123 1002 2011/ 12 361 1004 2012/ 12 365 1004 2013/ 12 366 1004 2014/ 12 361 1004 2016/ 12 361 1004 2018/ 12 122 1004 2021/ 10 301 1005 2023/ 10 301 1005 2024/ 10 304 1008 2025/ 10 301 1005 2026/ 10 301 1005 2027/ 10 302 1007 2028/ 10 302 1007 2029/ 10 303 1006 2030/ 10 302 1007 2031/ 10 302 1007 2033/ 10 301 1005 2035/ 10 302 1007 2036/ 10 302 1007 2037/ 10 302 1007 2039/ 10 301 1005 2040/ 10 302 1007 2041/ 08 122 1016 2042/ 08 243 1016 2044/ 08 244 1016 2045/ 08 244 1016 2046/ 08 244 1016 2047/ 08 244 1016 2049/ 08 244 1016 2050/ 20 608 1009 2053/ 04 692 1009 2060/ 15 451 1011 2061/ 13 392 1015 2064/ 04 122 1002 2069 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 23051/2024 - 05.02.24 - SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 983.115,00

**EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº. 50101/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita nos artigos 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência por 10 (dez) meses do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº. 40301/2023**

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. LOCATÁRIO: MARIA ANUNCIADA DE SOUZA TAVARES. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato Inicial, e art. 40, inc. XI e no art. 55, inc. III e inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8666/93. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência por 11 meses a partir de 12 de fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024

**EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº. 40101/2023**

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. LOCATÁRIO: HENRIQUE FELIPE DE ALMEIDA. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato Inicial, e art. 40, inc. XI e no art. 55, inc. III e inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8666/93. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência por 11 meses a partir de 07 de fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024

**EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº. 40201/2023**

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. LOCATÁRIO: WILLIAM VICENTE DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato Inicial, e art. 40, inc. XI e no art. 55, inc. III e inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8666/93. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência por 11 meses a partir de 07 de fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2024 às 08:38:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 42026/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Queimadas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ricardo Pereira de Lima.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo
Data da Assinatura do Aditivo: 21/12/2023
Data de Publicação do Aditivo: 07/03/2024
Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor
Valor Adicionado: R\$ 17.040,00
Justificativa: Pela necessidade de manutenção dos serviços.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ce7746a3b6024a8abbedda957fd2a8ed3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	aee0ece5af28f6d4e21d3d397f3c44ce
Justificativa técnica	Sim	b6067008baa2646c20c34a5e300648e8
Parecer jurídico	Sim	8bacd8ff845a8ac0dc9cd972f08bba98
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	6b3f18386c851dd12d18d025a97e19fb

João Pessoa, 10 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB